



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Senhor Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal e o Ex.^{mo} Sr. Subprocurador - Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal a seguir transcritos: **ATO.SRAP. SEPES. GP. Nº 783/96** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor SERGEI KALUPNIEK, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 23 de julho de 1996. **ATO. GP. Nº 784/96** - Alterar, a pedido, com fundamento no § 4º, do art. 40, da Carta Federal, a aposentadoria de AMAZYLLIS RATTES QUARANTA, autorizada pelo ATO. GP. Nº 784/91, publicado no D.J. de 05-08-91, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para que no período de 1º-11-1992 a 11-07-1994, a remuneração de seus proventos passe a ter incluído o valor da gratificação de Assistente - Chefe mais 2/5 (dois quintos) da mesma gratificação, ambas da Tabela de Gratificação de Representação deste Tribunal, com apoio no art. 2º da Lei nº 6732/79, c/c as Leis 7.299/85 e 7.483/86, Lei Delegada nº 13/92, arts. 5º e 6º, da Lei nº 8.538/92, e na Súmula nº 224/94 do e. T.C.U., com a consequente exclusão da vantagem do art. 250 da Lei nº 8.112/90; incluir, a partir de 12-07-1994, mais 3/5 (três quintos) da referida Gratificação de Assistente - Chefe, com fulcro na Lei nº 8.911/94, c/c a Instrução Normativa nº 07/94 da SAF e Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativo-TST; e transformar, os 5/5 (cinco quintos) da Gratificação de Assistente-Chefe concedidos à inativa, em 10/10 (dez décimos) por força da Medida Provisória nº 1.480-24/96, publicada no D.O.U. de 23.11.96. **ATO. SRAP. SEPES. GP. Nº 785/96** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Analista de Sistemas, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor MILTON GOMES DA S. FILHO, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 1995. **ATO. SRAP. SEPES. GP. Nº 786/96** - Nomear a candidata HETTY ALVES DE ANDRADE, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei 8.112/90, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, do citado texto de Lei, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Categoria Funcional de Analista de

Sistemas, Nível Superior, Classe "D", Padrão IV, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em decorrência da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Milton Gomes da S. Filho.

Sala de Sessões, 19 de dezembro de 1996.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária